

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA –
MESTRADO

EDITAL Nº 03/2022 – PPG-EE

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Engenharia Elétrica – Mestrado, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado, a terem início no segundo período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – Mestrado ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O(A) candidato(a) deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o(a) candidato(a) deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spgctu@uel.br

1. **Do cronograma:**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 a 08 de abril de 2022
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de abril de 2022
Período de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de abril de 2022
Resultado do pedido Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	18 de abril de 2022
Período de Inscrição	20 de abril a 20 de maio de 2022
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	20 de abril a 20 de maio de 2022
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	30 de maio de 2022
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	31 de maio de 2022
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	02 de junho de 2022
Período de seleção para o Mestrado	20 a 24 de junho de 2022
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	04 de julho de 2022
Período de Matrícula	05 a 07 de julho de 2022
Período de envio de documentos para Confirmação da matrícula	05 a 07 de julho de 2022

Atenção: O(A) candidato(a) deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa <http://www.uel.br/pos/meel/>, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da Inscrição

2.1. Os documentos deverão ser encaminhados via recurso do Formulários Google disponível no link <https://forms.gle/zoTsxS1NcDRNPtU87>, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.2. Não haverá entrega física de documentação nesta etapa.

2.3. O Formulário Google ficará disponibilizado para preenchimento até as 23 h e 59 min do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília.

2.4. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

2.5. Não serão aceitos arquivos compactados, apenas nos formatos PDF ou de imagem.

3. Dos documentos para a inscrição

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) cópia do histórico escolar da graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (08/08/2022);

- i) ficha de seleção de orientador, devidamente assinada – modelo disponível no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/meel/arquivos/EscolhaOrientador.doc>);
- j) Pré-projeto de Pesquisa sobre o tema pretendido para a Dissertação, em língua portuguesa ou inglesa, com anuência do professor indicado na ficha de seleção – modelo no Anexo I deste Edital. Também disponível no site do programa (http://www.uel.br/pos/meel/arquivos/modelo_pre_projeto.docx);
- l) Currículo vitae – Lattes, devidamente documentado.

3.1.1. **Atenção:** O(A) candidato(a) que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (08/08/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição.**

3.1.2. **Candidato(a)s estrangeiro(a)s** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

4. Público Alvo

Graduados em Engenharia nas modalidades de: Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e Automação, Biomédica e Computação.

5. Duração do Curso

O curso de Mestrado em Engenharia Elétrica possui duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.

6. Linhas de Pesquisa

O curso de Mestrado em Engenharia Elétrica – de modalidade acadêmica – tem sua Área de Concentração em Sistemas Eletrônicos, com uma linha de pesquisa: Modelagem, Simulação e Implementação de Sistemas. Dentro desta linha de pesquisa existem as seguintes especialidades: Controle e Automação; Instrumentação Eletrônica; Simulação de Sistemas e Telecomunicações e Processamento de Sinais.

7. Das reservas de vagas

O Programa oferta até 17 (dezesete) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidato(a)s Indígenas** e 5%

de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidato(a)s com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital. **Obs.:** o arredondamento é sempre para cima.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o(a) candidato(a) terá que acessar a Página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O(A) candidato(a) que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o(a) candidato(a), deverá:

7.1. Candidato(a)s negro(a)s (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

7.1.1 O(A) Candidato(a) que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

7.1.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 23 a 27 de maio 2022, em horário a ser definido. Os candidatos que não puderem comparecer presencialmente devem entrar em contato pelo e-mail pgcotasnegros@uel.br com antecedência de 72 h e justificar a solicitação de uma entrevista remota.

7.1.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h.

7.1.4 O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8 h às 23 h e 59 min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

7.1.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17 h do dia 02 de junho de 2022**.

7.1.6 O(A) candidato(a) com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.1.7 O(A) candidato(a) que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

7.2. Candidato(a)s Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

7.2.1 O(A) candidato(a) que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.2.

7.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

7.2.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **30 de maio de 2022**, a partir das 17 h.

7.2.4 O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8 h às 23 h e 59 min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pqcotasind@uel.br.

7.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17 h do dia 02 de junho de 2022**.

7.2.6. O(A) candidato(a) que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

7.2.7 O(A) inscrito(a) com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3. Candidato(a)s com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

7.3.1. O(A) candidato(a) que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item item 7.3.

7.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

7.3.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2022, a partir das 17 h.

7.3.4 O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8 h às 23 h e 59 min do dia 31 de maio de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br.

7.3.5 O(A) inscrito(a) com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3.6 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo(a) candidato(a), ao Programa de Pós-Graduação no e-mail spgctu@uel.br

7.4. O(A) candidato(a) que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e**

sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.

8. Da isenção da taxa de inscrição

8.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 05 a 08 de abril de 2022, para o e-mai, spgctu@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Engenharia Elétrica”;
- III. O(A) candidato(a) com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 12 de abril de 2022;
- IV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8 h às 23 h e 59 min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para spgctu@uel.br O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17 h do dia 18 de abril de 2022**;
- VI. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do Formulário Google disponível no link <https://forms.gle/zoTsxS1NcDRNPtU87>.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Engenharia Elétrica”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **05 a 08 de abril de 2022** para o e-mail spgctu@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Engenharia Elétrica”.
- III. O(A) candidato(a) com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 12 de abril de 2022.
- IV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8 h às 23 h e 59 min do dia 13 de abril de 2022**, enviando e-mail para spgctu@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> a partir das **17 h do dia 18 de abril de 2022**.
- VI. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do Formulário Google disponível no link <https://forms.gle/zoTsxS1NcDRNPtU87>.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Engenharia Elétrica”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito(a) no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato(a) que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/meel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o(a) candidato(a) deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O(A) candidato(a) solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I.**

- VII. Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8 h do dia 05 até às 23 h e 59 min do dia 08 de abril de 2022**, no horário de Brasília.
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- XI. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- XII. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação do(a)s candidato(a)s com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/meel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17 h do dia 12 de abril de 2022**.
- XIV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8 h às 23 h e 59 min do dia 13 de abril de 2022**, no endereço eletrônico Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços Programa <http://www.uel.br/pos/meel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17 h do dia 18 de abril de 2022**.
- XVI. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do Formulário Google disponível no link <https://forms.gle/zoTsxS1NcDRNPtU87>.
- XVII. O(A)s candidato(a)s cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de abril a 20 de maio de 2022**, preencher Formulário de Inscrição no Programa, imprimir a o boleto bancário recolhimento do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto e enviar os documentos através do Formulário Google disponível no link <https://forms.gle/zoTsxS1NcDRNPtU87>.

9. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação na etapa de inscrição. O envio será exclusivamente através do Formulário Google disponível no link <https://forms.gle/zoTsxS1NcDRNPtU87>.

Atenção: O(A) candidato(a) que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

10. Do processo de seleção

A seleção do(a)s candidato(a)s será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:

- I. Análise de curriculum vitae, formato CV-Lattes-CNPq (modo completo e documentado);
- II. Prova escrita de língua inglesa (eliminatória) – dia **20/06/2022** das **9 h às 12 h**, presencialmente, no CTU, 2º andar, sala à definir.
- III. Prova escrita de conhecimentos básicos e específicos (nível graduação em Engenharia Elétrica) – dia **21/06/2022** das **8 h às 12 h**. A prova será aplicada presencialmente no CTU, no 2º andar, sala à definir.
- IV. Arguição do pré-projeto de pesquisa – dia **22/06/2022** das **9 h às 12 h** e das **14 h às 18 h**. Caso seja necessário, devido ao número de candidato(a)s, poderá haver uma continuação dessa etapa nos dias 23 e 24/06/2022, nos mesmos horários.

Obs: Anexar via o Formulário Google (<https://forms.gle/zoTsxS1NcDRNPtU87>) a indicação de preferência de orientação (máximo dois docentes-orientadores). Somente poderão orientar Docentes Permanentes do Programa, conforme listagem atualizada no momento da inscrição, disponível no site do Programa: http://www.uel.br/pos/meel/?page_id=8 . Formulário disponível em <http://www.uel.br/pos/meel/arquivos/EscolhaOrientador.doc> .

O pré-projeto e o currículo Lattes do(a)s candidato(a)s serão avaliados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo II deste Edital e também disponíveis em <http://www.uel.br/pos/meel/arquivos/FichasAvaliacao.docx>.

Na composição da média final do(a) candidato(a), o pré-projeto terá peso de 35%, o currículo CV-Lattes documentado de 15%, a arguição do(a) candidato(a) sobre o pré-projeto terá peso de 10%, a prova de conhecimentos da área de Engenharia Elétrica de 30% e a prova de inglês de 10%.

Obs. 1: Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota abaixo de 5,0 na prova de inglês.

Obs. 2: Será considerado(a) inapto(a) para o mestrado o(a) candidato(a) que obtiver média final abaixo de 6,0.

Obs. 3: A classificação do(a) candidato(a), obtida através da pontuação, nas provas de conhecimento em Engenharia Elétrica e língua inglesa (com pesos de 50% cada prova) será utilizada como critério de distribuição de bolsas de estudos disponíveis no momento da matrícula, bem como bolsas adicionais eventualmente disponíveis ao longo do primeiro ano de matrícula.

Na prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Elétrica, o(a) candidato(a) deverá escolher 10 questões para responder, sendo:

- 6 questões sobre circuitos elétricos e eletrônicos; sinais e sistemas; probabilidade e estatística.
- 4 questões específicas, entre as áreas de telemática, instrumentação e/ou controle.

Atenção: Para posterior comprovação de Proficiência em Inglês no âmbito do PPG-EE-Uel deverá ser apresentado certificado de proficiência em língua inglesa em até 12 meses após a primeira matrícula no Programa. Certificados aceitos, obtidos nos últimos 2 anos com respectiva pontuação mínima (consulte site do Programa).

BIBLIOGRAFIA (com indicação de capítulos):

1. S. Haykin e B. Van Veen. Sistemas de Comunicação: Analógicos e Digitais. 4ª Edição. Ed. Bookman, 2004. (Capítulos: 1, 2, 3 e 6).
2. H. Stark and J. W. Woods. Probability, Random Process and Estimation Theory for Engineers. Prentice Hall, second edition, 1994. (Capítulos: 2, 3, 4, 5, 8 e 10).
3. S. Haykin e Michael Moher. Sistemas Modernos de Comunicações Wireless, Ed. Bookman, 2008. (Capítulos: 2 e 3).
4. S. Haykin e B. Van Veen. Sinais e Sistemas. Ed. Bookman, 2005. (Capítulos: 2, 3, 4 e 7).
5. John Proakis e D. G. Manolakis. Digital Signal Processing. 3ª Edição. Prentice-Hall of India. 1996. (Capítulos 2, 3 e 4).

6. Sedra & Smith. Microeletrônica, 5ª Edição, Pearson Prentice-Hall. (Capítulos 2, 3, 5 e 8).
7. Boylestad & Nashelky. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, 8ª Edição. Pearson Prentice-Hall. (Capítulos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 13 e 14).
8. R. J. Tocci, N. S. Widmer. Sistemas Digitais – Princípios e Aplicações. (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10).
9. K. Ogata. Engenharia de Controle Moderno, Prentice-Hall, 2010. (Capítulos 1, 2, 5, 9 e 10).
10. J. A. Edminister – Circuitos Elétricos: reedição da edição clássica: resumo da teoria, 350 problemas resolvidos, 493 problemas propostos. São Paulo: Makron, McGraw-Hill. (Capítulos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 14).
11. Y. Burian Jr. & A. C. C. Lyra – Circuitos Elétricos. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15).

11. Número de vagas:

Até 17 (dezesete), sendo 30% reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidato(a)s Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidato(a)s com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Obs.: o arredondamento é sempre para cima.

12. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <http://www.uel.br/pos/meel/> no dia **27/06/2022** a partir das **17 h**.

13. Do recurso

O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail spgctu@uel.br

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa até o dia **01/07/2022**.

14. Da convocação para a matrícula

O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s serão convocado(a)s para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do

Programa no site <http://www.uel.br/pos/meel/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17 h do dia **04 de julho de 2022**.

15. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – Mestrado da UEL.

Londrina, 4 de abril de 2022.

Prof. Dr. Francisco Granziera Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica -
Mestrado

5. Identificação e caracterização do problema (até 6 páginas)

Fundamentação Teórica. Descrever a importância do problema e as propostas de solução, com base em literatura pertinente.

6. Justificativa (até 2 páginas)

7. Metodologia (até 3 páginas)

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto.

8. Financiamentos já obtidos para o projeto (se houver; até ½ página)

Listar projetos em andamento (relacionados ao proponente e/ou potencial Orientador):

Fonte Financiadora / Valor / período

9. Resultados esperados (até 1/2 página)

10. Referências bibliográficas

Listar as referências bibliográficas citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT, APA, IEEE ou outro padrão.

Obs: *o projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa.*

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) potencial Orientador(a)

**PPG-EE-UDEL – MESTRADO ACADÊMICO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL**

**ANEXO II - Itens a serem avaliados no Pré-Projeto de Pesquisa
e CV-Lattes-CNPq do(a) Candidato(a)**

**A. ANÁLISE DE MÉRITO DO PRÉ-PROJETO de PESQUISA (35%)
(Notas de 0 a 10 em cada item)**

Critério	Peso
<i>FORMA</i>	
Correção Gramatical	1
Capacidade de Expressão	1
Delimitação do projeto	1
<i>CONTEÚDO</i>	
Embasamento científico	1
Relevância e originalidade do projeto	1
Metodologia adequada aos objetivos do projeto	1
Resultados pretendidos; contribuição para a área (capacidade de gerar resultados relevantes)	1

B. ANÁLISE DO CURRÍCULO CV-LATTES-CNPq DOCUMENTADO (15%)

Item	Pontuação p/ Item	Pontuação Máxima
Créditos aprovados em disciplinas do PPG-EE-UDEL (por crédito) ou outro programa stricto sensu (Conceito 3-CAPES ou superior)	2	24
Iniciação Científica com bolsa (por ano)	10	30
Atuação profissional em P&D (por ano, últimos 5 anos)	10	30
Estágio em empresa que atua na área do pré-projeto do candidato (por ano, últimos 5 anos)	5	15
Monografia de TCC (na área - 5 pontos, na subárea – 10 pontos, no tema do pré-projeto – 15 pontos)	--	15
Magistério em inst. de ensino superior (por disciplina vezes ano, últimos 5 anos)	5	20
Artigo publicado em periódico indexado no Qualis-Eng.IV e com estrato igual ou superior a B1 (últimos 5 anos)	20	60
Artigo publicado em periódico indexado no Qualis-Eng.IV (últimos 5 anos)	10	30
Artigo publicado em periódico não indexado no Qualis-Eng.IV (últimos 5 anos)	5	15
Trabalho publicado em anais de eventos relevância regional ou nacional (mínimo de 4 páginas, últimos 5 anos)	5	15

OBS.: As notas dos candidatos na avaliação do currículo serão normalizadas.